



PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Lei Complementar nº. 04 de 26 de março de 2024.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 26/03/2024

Wânia
Responsável

Dispõe sobre a criação de vagas em cargo que especifica, para atendimento às demandas das escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Ficam criadas vagas para o cargo de provimento efetivo relacionado no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As vagas do cargo criadas por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, do grupo de provimento efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 26 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



ANEXO I

VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADAS

Cargo	Função	Vagas Criadas
ASG – Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Servente Escolar	3

ANEXO II

ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Queluzito

Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens pessoal civil)

Valor Estimado das despesas: R\$ 56.695,06- (12 meses)

Fonte de recurso: Ordinária

Dotação orçamentária: 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

II - DESPESA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (EM R\$)


Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor anual das despesas, acrescidas de 13º e 1/3 férias e INSS no período correspondente a 10 meses em 2024 e período integral nos demais exercícios. A apuração da receita corrente de 2024 observou o valor corrente constante da Lei Orçamentária do exercício vigente e para os exercícios de 2025 e 2026, foi considerada a receita estimada para 2024, projetando-se meta de crescimento de PIB e meta de inflação. Foi utilizado, ainda, o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício, no atual e a perspectiva de evolução das receitas para os exercícios seguintes, de que trata a despesa.



DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.


Queluzito, 26 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Queluzito, 26 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

Denominação	Vagas	Vencimento	Custo Anual
		2024	
Auxiliar de Serviços Servente Escolar	03	R\$ 1.417,38	R\$ 56.695,06
<i>Despesa Total - 12 meses</i>			R\$ 56.695,06




PREFEITURA DE
QUELUZITO

Uma cidade para todos!

Receita Corrente 2023	R\$ 30.328.229,71
% impacto 2024 - 10 meses	0,16%
% impacto 2025 - 12 meses	0,19%
% impacto 2026 - 12 meses	0,19%

Queluzito, 26 de março de 2024.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal